



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO  
LUIZ CARLOS PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7575

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 763/2021/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021

Ao Senhor

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**

Rua A – 4, nº 45 Bairro: Verdão CEP: 78335-000

Colniza - MT

Assunto: **Proc. 10.028-5/2020- Citação**

Prezado Senhor,

Conforme Decisão do Relator (Doc. Digital nº 192549/2021), fica V. Senhoria **CITADO**, com fundamento no inciso I do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c inciso do artigo 257 da Resolução n.º 14/2007 (RITCE/MT), para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta comunicação, apresentar manifestação acerca do Relatório Técnico Preliminar anexo (Doc. Digital nº 191700/2021).

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, será caracterizada a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

